



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1541 - 13 de Fevereiro de 2025 - XVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
Secretário Geovani Silva

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE



### Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **18 de Fevereiro de 2025, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 005/GAB/2025, de 09 de janeiro de 2025, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 15 de janeiro de 2025.

  
Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)

# COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,  
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em  
[gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

## Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 3º Quadrimestre 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2025, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 009/GAB/2025, de 21/01/2025, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 23 de janeiro de 2025.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em [gov.br/doacao deleite](http://gov.br/doacao deleite)  
#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

**doe leite materno**  
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEM CUIDADO SUS GOVERNO FEDERAL BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Portaria nº 0117/2025

De 12 de Fevereiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 4584 de 20 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1** – Convocar os concursados aprovados e classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos nos dias e horários discriminados, na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Osvaldo Aranha, 06 – Centro – Cachoeiras de Macacu-RJ.

**Dia 21/02/2025 às 09h00**

PROF. DOCENTE I – LÍNGUA PORTUGUESA

Class.	Nome
10	FERNANDO MARCIO DE ARAUJO
11	PRISCILA DOS SANTOS NOGUEIRA RIBEIRO

PROF. DOCENTE I – MATEMÁTICA

Class.	Nome
19	PABLO MOZER DE PINHO
20	MARCUS VINICIUS SILVA DA COSTA

PROF. DOCENTE II

Class.	Nome
319	MONICA LUCIA DA SILVA E SILVA
320	BRENDA LAURA CALCANHO DE MOURA
321	MARIA HELENA DE MIRANDA VICENTE
322	ROZIELLE SOUZA GONCALVES
323	MARISA WERNER WINGLER
324	JALINE BENEDITO MUNIZ DA SILVA
325	THAMARA DA SILVA GOMES
326	MARIA EDUARDA OLIVEIRA CALCANHO
327	CACELY DE SOUZA ALMEIDA
328	REBEKA DE OLIVEIRA MUNIZ REIS
329	GLEYCIANE MARINS CAROLINO
330	CRISTIANE BATISTA ROSA
331	STEFANY DE SOUZA XAVIER
332	ANDRESSA VIANA DE MESQUITA
333	ELOIZA CONCEICAO SILVA FARIAS
334	PALOMA DA SILVA BARCELOS
335	ANA CRISTINA RIBEIRO MARQUES
336	DANIELLE DE ARAUJO DOMINGOS
337	JAQUELINI SILVA DE OLIVEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

338 | MARCELE TRAJANO DE JESUS

**2** - Os convocados acima deverão apresentar original e 03 (três) vias dos documentos abaixo relacionados de acordo com o cargo:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 2 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no CREF para o cargo de Professor I - Educação Física;
- Autorização da autoridade religiosa para ministrar Ensino Religioso para o cargo de Professor I - Ensino Religioso;

**3** - Nos casos em que o candidato não possa comparecer no dia e horário fixados, o mesmo deverá encaminhar um responsável munido de procuração específica com reconhecimento de firma em cartório com os documentos acima citados.

**4** - O candidato deverá consultar por meio do link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> sua situação cadastral junto ao e-social, verificar possíveis pendências; providenciar os devidos acertos e trazer em via impressa o comprovante.

**5** - O candidato que não atender à convocação da apresentação dos requisitos citados será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**7** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Rafael Muzzi de Miranda**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Portaria nº 118/2025

De 12 de Fevereiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 4584 de 20 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

1 – Tornar pública as Eliminações dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, convocados através da Portaria nº 0081/2025, de acordo com as respectivas datas.

PROF. DOCENTE II – DOCENTE II

Class.	Nome	Data
316	MILENE DA SILVA SOUZA	24/01/2025
318	MAGNO DE ORNELLAS MONNERAT	24/01/2025

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Rafael Muzzi de Miranda**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 004/2025

**Regulamenta a obrigatoriedade de apresentar cópia de seguro do Táxi Individual de Passageiros no ato de abertura do processo de vistoria anual e dá outras providências.**

O **Secretário Municipal de Ordem Pública, Trânsito e Transporte de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00039/2025, Decreto Municipal 4.128/2021, e em conformidade com o art. 2º e 24º da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

– Considerando a necessidade de buscar estabelecer melhor compreensão sobre a regulação dos seguros veiculares do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel;

– Considerando que no ato da vistoria dos táxis a comprovação de seguro válido é vital para salvaguardar os interesses dos passageiros, dos taxistas, da municipalidade e de terceiros;

– Considerando que a falta de seguro válido expõe todos os envolvidos em riscos com responsabilidades legais e financeiras, em casos de sinistros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica estabelecido como parte integrante do Processo de Vistoria anual dos Táxis Individuais de passageiros em veículos de aluguel, cópia dos documentos relativos à apólice de seguro para o táxi, com cobertura a terceiros e passageiros, conforme preconizado no Decreto Municipal nº 2.542/08.

**Art. 2º**– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da data de 05/02/2025.

**Art. 3º** – Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 05 de Fevereiro de 2025

**FABIO ADRIANO DE FARIAS NETO**  
Secretário Mun. de Ordem Pública, Trânsito e Transporte



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 006/2025

**Regulamenta cessão de uso e dá outras providências para os veículos destinados ao serviço de Táxi Individual e Táxi Especial - Lotação.**

O **Secretário Municipal de Ordem Pública, Trânsito e Transporte de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00039/2025, Decreto Municipal 4.128/2021, e em conformidade com o art. 2º e 24º da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

CONSIDERANDO que a SMOPTT é responsável por regular o funcionamento do Serviço de Táxi Individual e Táxi Especial - Lotação no Município de Cachoeiras de Macacu – RJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Cessão de Uso de Veículo para ser utilizado no serviço de Táxi Individual e Táxi Especial - Lotação, **deverá ser formalizada através de um documento escrito com reconhecimento em cartório, que especifique o período de uso, para qual finalidade será a utilização, as condições de manutenção, combustível, responsabilidades dentre outras.** Cessão de uso é um acordo legal em que uma parte, conhecida como cedente, transfere seus direitos de propriedade para outra parte, chamada de cessionária;

**Art. 2º** – A Cessão de Uso de Veículo para ser utilizado no serviço de Táxi Individual e Táxi Especial - Lotação, somente será aceita caso seja formalizada através de parentes de primeiro grau, após análise dos órgãos competentes;

**Art. 3º** – Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 063/2022 - SMOPT

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da data de 05/02/2025.

**Art. 5º** – Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de Fevereiro de 2025

**FABIO ADRIANO DE FARIAS NETO**  
Secretário Mun. de Ordem Pública, Trânsito e Transporte



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 021/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 001/2025 de 02/01/2025 em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 0620 de 31 de janeiro de 2025, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, o nome do(a) funcionário(a) BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA - matrícula nº19530, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - para **BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA**, em virtude da alteração de registro de casamento com averbação de divórcio, registrado no RCPN do 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ, sob o Livro B-00029, fl. 032, T.4087.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 12 de fevereiro 2025.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 022/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 001/2025 de 02/01/2025 em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 0570 de 29 de janeiro de 2025, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, o nome do(a) funcionário(a) ROBERTA DE AZEVEDO - matrícula nº10855, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - para **ROBERTA DE AZEVEDO SANTOS**, em virtude da alteração de registro de casamento, registrado no RCPN do 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ, sob o Livro BAUX-00005, fl. 209, T.1690.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 12 de fevereiro 2025.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

**ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DIA 11/12/2024**

Às 14:35, com a presença do Presidente Carlos Anselme, deu-se início à reunião, agradecendo a presença de todos, colocando a Ata do dia 13/11/2024 para votação, sendo aprovada, após a leitura da mesma pelo colaborador *Ad Hoc*, Sr. Demetrius Rodrigues Knupp.

Presentes na reunião:

Carlos Anselme, Maria Salete, Felipe Matos, Luiz Francisco, Carine Fidencio, Rosiney Costa, Neilson Telles, Maria Ines, Rosane Nunes, Renan Mozer, Demetrius Knupp, José Balera, Renato Siqueira.

Pauta do dia:

1. Aprovação da Ata do COMTUR do dia 13/11/2024;
2. RJ 116 acidentes causados por conta de mato tomando conta de estrada;
3. Comunicado da Secretaria de Meio Ambiente sobre a Terceira Conferência Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiras de Macacu;
4. Solicitação de transporte do bairro de Boca do Mato para o centro da cidade com saída do bairro às 22:15;
5. Situação de lixo deixado à beira dos rios e entrada de matas por praticantes religiosos que fazem suas ofertas na natureza.

Já contando com quórum mínimo para a aprovação da Ata do dia 13 de novembro de 2024, iniciou-se a leitura da mesma com posterior aprovação dos membros presentes. O presidente solicitou que a Sra. Catarine (guia de turismo) que veio conhecer a cidade se apresentasse já que a mesma estaria se mudando para o município. A Sra. Sandra (também guia de turismo) deu as boas vindas às colegas falando um pouco de como funciona o turismo e a profissão de guia de turismo no município. O presidente solicitou que a representante da Secretaria de Meio Ambiente que informasse seus recados. A Sra. Rosane falou da Terceira Conferência de Meio Ambiente a se realizar nos próximos dias, a partir do dia 12 de dezembro de 2024. O Sr. Presidente perguntou aos Srs. Renan, Sr. Luiz (representante do transporte) se tinham algo mais a falar e ambos responderam que não. Passou-se, então, a palavra ao Sr. Rosiney que explicou sobre a questão de acesso aos rios, para praticantes religiosos, que depositam materiais à beira dos rios e entradas de matas na cidade, que quando o órgão é comunicado ou recebe denúncias, eles vão até o local e, na maioria das vezes, o responsável já não está no local. Disse ainda, que não há uma legislação que proíba totalmente a prática e que o procedimento do órgão é solicitar que retirem o material e não deixem restos de materiais da prática religiosa no local. A Sra. Sandra sugeriu de haver um local único próprio para essas práticas e o Sr. Felipe complementou que em Teresópolis há um local específico para realização de entregas religiosas junto à natureza. Em seguida, a Sra. Salete explicou

que constatou a ocorrência de acidentes graves às margens da rodovia RJ 116 por conta da existência de muito mato cobrindo na beira da pista cobrindo a visão dos motoristas. O Sr. Vinicius mencionou a necessidade de vistoria nos balneários no local onde se realiza o roteiro das cachoeiras do Jequitibá, próximo a Santa Fé, pois algumas placas foram retiradas, outras foram danificadas. O Sr. Renato argumentou da necessidade de conscientizar também a população, pois os próprios moradores não possuem consciência de preservação ambiental. O Sr. Felipe informou da impossibilidade de colocar lixeira em determinados locais por não haver como recolher e que os profissionais guias devem observar e orientar os visitantes de não deixarem lixo no local, desenvolvendo a consciência ambiental com os mesmos. O Sr. Renato mencionou que a precariedade de coleta de lixo é geral e um problema antigo do município. O mesmo sugeriu que a educação ambiental é único caminho para solucionar o problema também para o caso das placas indicadoras danificadas. A Sra. Rosane explicou que a parte de lixo deveria ser feito um ofício para AMAE e sobre a educação ambiental pode ser direcionado ofício à Secretaria de Meio Ambiente. O Sr. Presidente indicou que os interessados participassem da Terceira Conferência de Meio Ambiente, pois seria um bom momento para essas discussões e busca de possíveis soluções. A Sra. Inês informou que acompanha o turismo do município há muitos anos e que há problemas antigos relacionados à questão de meio ambiente que precisam ser resolvidos. O Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Demetrius Knupp para que fizesse sua reivindicação sobre o horário de transporte no bairro de Boca do Mato. O mesmo explicou que ficou assustado com o fato de não haver transporte do bairro para o centro após 21:00. Segundo o mesmo, em sua compreensão, o desenvolvimento se dá após a oferta de infra-estrutura básica para que depois haja demanda. Como a informação obtida foi de que não havia demanda de passageiros no bairro, não haveria o transporte; porém o Sr. Demetrius Knupp, reforçou que enquanto não houver transporte no local um pouco mais tarde, e pelo fato de o bairro de Boca do Mato ser um bairro com vocação turística, os empreendedores locais serão penalizados sem conseguir mão de obra capacitada para atender nas pousadas, pois este tipo de empreendimento funciona por turnos e uma das trocas de turno se dá às 22h. Assim, os empresários se vêem impossibilitados de contratar pessoas que morem em outros bairros da cidade. O Sr. Presidente sugeriu a emissão de ofício à Macatur e à Prefeitura solicitando uma solução, seja via Cooperativa de Vans ou disponibilização de ônibus verdinho em um horário que saia do bairro às 22:15 com destino ao centro. Inicialmente, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Rosiney para solicitar ao Sr. Torres da Cooperativa das Vans se há o interesse e disponibilidade de colocar um horário de van de Boca do Mato no horário solicitado. Caso não haja interesse ou disponibilidade da Cooperativa de Vans, de emitir-se um ofício com assinatura de empreendedores do local fazendo a solicitação diretamente à prefeitura para verificarem a possibilidade de disponibilizarem um ônibus verdinho no horário solicitado. Em seguida, foi lido o convite de missa e culto em ação de graças do Exmo Sr. Prefeito Rafael Miranda pela sua reeleição. Leu-se também a Moção Honrosa recebida pelo Sr. Presidente da Câmara Legislativa Municipal, a qual o Sr. Presidente dedicou a todos os membros do COMTUR pois, segundo ele, essa foi uma conquista coletiva de todos que participam e desejam o melhor para o município. Em seguida, a Sra. Sandra elogiou a ornamentação da cidade para o Natal e convidou aos presentes para participarem do Baile das Antigas a se realizar no dia 14/12/2024 às 20h. Por fim, o Sr. Presidente agradeceu a todos

pela presença e informou que na próxima reunião, já em 2025, haverá a eleição da nova diretoria do COMTUR.

Não havendo mais assuntos a discutir, o Presidente, Sr. Carlos Anselme encerrou a reunião e convida os conselheiros para a próxima reunião a se realizar no dia 08 de janeiro de 2025.

  
Miguel Vianna  
Secretário

  
Carlos Antonio da Roza Anselme  
Presidente - COMTUR



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0130/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1-DESIGNAR,** a Senhora **CAROLINE MOREIRA** - Subprocuradora Geral, para responder pelo Departamento Jurídico do Instituto de Aposentadoria e Pensão do Município de Cachoeiras de Macacu - I.A.P.C.M., sem ônus, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



DISQUE SAÚDE **136**  
/minsaude  
/ministeriodasaude  
/MindaudeRJ

Salva mais em  
gov.br/doacaodeleite  
#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidade Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

**doe leite materno**  
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEM CUIDADO  
SUS  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIDADE E RESPOSTA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CACHOEIRAS DE MACACU – CMDPD – GESTÃO 2025/2027.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela secretária Gilvana Azevedo Miranda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nº 2.402, de 18 de dezembro de 2018 e nº 2.636, de 17 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre a Criação, Composição, Atribuições e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências", a fim de instituir o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiras de Macacu-RJ e do Edital nº 1/2025 de Convocação para Assembleia Geral de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiras de Macacu, torna público o seguinte RESULTADO:

Artigo 1º - INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- 1 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CACHOEIRAS DE MACACU
- 2 - CENTRO DE ESTUDOS DE SAÚDE DO PROJETO PAPUCAIA - CESPP
- 3 - ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ACADEF

Artigo 2º - As representações seguirão a seguinte ordem, conforme inscrição realizada:

- I – Entidade que realiza trabalho de reabilitação para pessoa com deficiência – **Associação Cachoeirense de Pessoas com Deficiência;**
- II – Entidade que trabalhe com saúde e educação da pessoa com deficiência – **Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia;**
- III – Entidade com trabalho voltado para o esporte – **NÃO HOUVE INSCRIÇÃO;**
- IV – Entidade com trabalho voltado para a recreação, cultura e lazer das pessoas com deficiência – **Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu.**

Artigo 3º - Ficam habilitadas à eleição todas as Instituições inscritas.

Artigo 4º - De acordo com o artigo 4º do Edital nº1/2025, de 20 de janeiro de 2025 e em conformidade com os dispositivos legais, Lei nº 2.402, de 18 de dezembro de 2018 e Lei nº 2.636, de 17 de dezembro de 2024, a representação de que trata o inciso III do referido Edital será feita através de indicação de pessoa física, diretamente assistida nas instituições com inscrição deferida em consulta à Plenária na Assembleia Geral.

Artigo 5º - Consideram-se membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, todos os profissionais indicados pelas secretarias governamentais que comporão o CMDPD, bem como as pessoas indicadas pelas Instituições habilitadas, as quais serão designadas por ato próprio do Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu para um mandato de dois anos.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação pertinente.

Cachoeiras de Macacu, 03 de fevereiro de 2025.

Gilvana Azevedo Miranda  
Secretária Municipal de Assistência Social



MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

Onde tem **Vida**, tem Mais Médicos

gov.br/maismedicos

BRASIL BEM CUIDADO  
SUS  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIDADE E RESPOSTA



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PORTARIA Nº 017 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA 011/2023, ADEQUANDO OS PROCEDIMENTOS E REGRAS DO TELETRABALHO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 21, da Portaria 011/2023, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 21. Fixa-se as atividades presenciais dos servidores desta Casa de Leis em 32h (trinta e duas horas) semanais, com a presença obrigatória nos dias das sessões legislativas, e as atividades de teletrabalho em 8h (oito horas) semanais.”*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2025.

**Vereador Vilmar Pereira da Silva**  
= Presidente =



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PORTARIA Nº 018  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA 041/2017, ADEQUANDO O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 1º, da Portaria 041/2017, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica instituído o horário das 9h às 16h para o expediente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.”*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2025.

**Vereador Vilmar Pereira da Silva**  
= Presidente =





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 834 - 13 de Fevereiro de 2025 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1541

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
Secretário Geovani Silva

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 861/2024

PREGÃO Nº: 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU através de sua Comissão de Licitação e Contratos Administrativos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**OBJETO:** Fornecimento de combustível Gasolina Comum e Diesel S10 para o(s) Veículo(s) de uso da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ, para o exercício de 2025.

**PREÇO ESTIMADO:** R\$ 201.920,00 (duzentos e um mil e novecentos e vinte reais).

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** a partir da 12/02/2025.

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** 26/02/2025 às 10h (Horário de Brasília/DF).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MAIOR DESCONTO (%) SOBRE PREÇO MÉDIO AJUSTADO ATUALIZADO DA TABELA SEMANAL DA ANP PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PLATAFORMA ELETRÔNICA DA DISPUTA:** <https://www.licitanet.com.br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE  
**MODO DA DISPUTA:** ABERTO

**EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES:** <https://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacao>

Cachoeiras de Macacu, 12 de FEVEREIRO de 2025.

**Angelo dos Santos Moraes**  
Agente de Contratação / Pregoeiro  
Matrícula 000719



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
Departamento de Compras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025  
Proc. Adm. nº. 528/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ:** 25/02/2025, às 09H29MIN.  
**ABERTURA DA SESSÃO:** 25/02/2025, ÀS 09H30MIN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

- ✓ <https://transparencia.betha.cloud/#/VZlCW3tEQS63QIK2HkQw==/consulta/31197>.
- ✓ <https://www.licitanet.com.br>

Maiores informações podem ser solicitadas junto ao Departamento de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: [compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com](mailto:compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 de fevereiro de 2025.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ERRATA

O Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 foi publicado no Diário Oficial Edição nº 829 de 05 de fevereiro de 2025, equivocadamente e ora regularizamos:

#### ONDE SE LÊ:

TOTAL: R\$ 247.074,46 (Duzentos e quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

#### LEIA-SE:

TOTAL: R\$ 242.074,46 (Duzentos e quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 de fevereiro de 2025.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e à vista da decisão exarada pela Pregoeira, **RESOLVE**:

- **HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:  
Processo Administrativo nº 6678/2024.  
Licitação nº 001/2025.  
Modalidade: Pregão Eletrônico.  
Data da Homologação: 12/02/2025.  
Valor Total Registrado: R\$ 2.473.900,00 (Dois milhões quatrocentos e setenta e três mil e novecentos reais).  
Empresa Registrada:

✓ **COMERCIAL MÔNICA LTDA.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL E ETANOL) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12/02/2025.  
Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0001/2025

#### PARTES:

**FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**X**

**AMO TELECOM E SOLUCOES LIMITADA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET LINK IP 100MBPS, TODOS EM FIBRA OPTICA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTA MUNICIPALIDADE.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 2.879,76** (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**PROC. ADM.** nº 056/2022.

**CONTRATO** nº 001/2023

Cachoeiras de Macacu,  
06/01/2025.

Geovani Silva  
Secretário Municipal de Governo  
Gestor do F.M.C.A.

